

Camara Municipal de Cruzeiro



ESTADO DE SÃO PAULO

- RESOLUÇÃO Nº 4, DE 1 973 -

"Dispõe sobre aprovação das contas da Mesa da Câmara Municipal, exercício de 1 971".


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, DR. CARLOS MARTINS ANTICO, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 16 N.V DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO

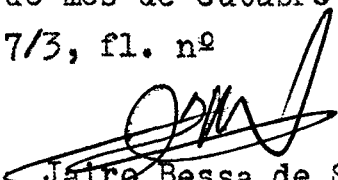
Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas apresentadas pela Mesa da Câmara Municipal, relativas ao exercício de 1 971, conforme parecer prévio exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, às fls. 62, do Processo TC 6036/72.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 23 de outubro de 1 973


Dr. Carlos Martins Antico
- Presidente -

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos vinte e três dias do mes de outubro de 1 973, e registrada em livro competente, nº 7/3, fl. nº


Jairo Bessa de Souza
-Enc.Expediente-